



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -
PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1353/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1310/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 327.844,05 (Trezentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0006.2701	MANUTENCAO DOS SERTVICOS DE ATENCAO BÁSICA			
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	518	R\$	141.390,34
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL			
08.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS			
33.90.14.00.00	DIÁRIAS CIVIL	934	R\$	10.000,00
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	R\$	30.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRS – PESSOA JURÍDICA	934	R\$	20.000,00
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	934	R\$	16.453,71
002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.244.0005.2808	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	934	R\$	110.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	327.844,05

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 327.844,05 (Trezentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e Art.6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor **R\$ 327.844,05 (Trezentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -
PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos quatorze dias do mês de novembro de 2025.



**JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL**